

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto de Formação e Educação Maximus – UNITEC.		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto de Formação e Educação Maximus – UNITEC, situado na Rua Conselheiro José Júlio, nº 397 Bairro – Centro, no município de Sobral-Ceará até 31 de dezembro de 2025, desde que a Instituição permaneça credenciada pelo Conselho de Educação do Ceará.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 03579920/2021	PARECER Nº 0406/2021	APROVADO EM: 10/11/2021

I – RELATÓRIO

Oliveira Rodrigues Pereira, diretor administrativo do Instituto de Formação e Educação Maximus (UNITEC), sediado na rua Conselheiro José Júlio, nº 397, Centro, Sobral – Ceará, mediante processo protocolizado sob o nº 03579920/2021, em 22 de abril de 2021, requer a este Egrégio Conselho o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

O Instituto de Formação e Educação Maximus (UNITEC) é uma instituição de direito privado e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 13098426/0001-71 e Censo Escolar nº 23274948. O Instituto se encontra devidamente credenciado por meio do Parecer nº 733/2019, com validade até 31/12/2021.

A Instituição tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio. A Instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente a educação profissional quanto a parte documental, amparados pela Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 395/2005 e Resolução CEE nº 485/2020. Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996.

GRL

1/8

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0406/2021

Os documentos apresentados foram os seguintes:

- Ofício solicitando o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial;
- Plano do Curso Técnico em Estética. Eixo tecnológico: Ambiente e saúde;
- Documentos do Corpo Docente e Técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias do corpo docente;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Res. n° 434/2011 CEE.

O Curso Técnico em Estética, enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Prevê em sua organização curricular uma carga horária total de 1.800 h/a, sendo 1200 h/a destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica e 600 h/a destinadas ao Estágio Supervisionado.

Os módulos serão distribuídos da seguinte forma:

Módulo I – 448 h/a.

Módulo II – 368 h/a.

Módulo III – 384 h/a.

Carga Horária dos Módulos – 1.200 h/a.

Estágio Supervisionado – 600 h/a.

Carga Horária Total do Curso – 1.800 h/a.

Responde pela direção pedagógica da instituição, Antônio José Uchôa de Mesquita, Licenciado em Pedagogia, Especialista em Gestão Escolar. A coordenadora do curso e orientadora de Estágio é Ediane Dias Fernandes Rocha, Tecnóloga em Estética e Cosmética.

A secretaria escolar está a cargo de Oliveira Rodrigues Pereira, Técnico em Secretaria Escolar, registro n° 20021580343.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a Instituição firmou convênios com:

- R.V da Ponte;
- Clínica Skin Stetic;
- Gracijane Freire Monte Mouta.

GRL

2/8

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0406/2021

O corpo docente é formado por 08 (oito) professores, 06 bacharéis e 02 tecnólogos. Todos os professores possuem autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de sua jurisdição.

MATRIZ CURRICULAR

TÉCNICO EM ESTÉTICA		CH
MÓDULO I		1200
MÓDULO	DISCIPLINA	CH
I	Anatomia e Fisiologia Humana	64 h
	Biossegurança	48 h
	Estética Corporal	64 h
	Cosmetologia	80 h
	Dermatologia Estética	64 h
	Massoterapia	128 h
SUBTOTAL		448 h

MÓDULO II		1200
MÓDULO	DISCIPLINA	CH
II	Elementos de Administração e Gestão	32 h
	Eletroterapia em estética corporal	128 h
	Fundamentos da Ergometria	48 h
	Fundamentos do Trabalho	32 h
	Higiene Social e Primeiros Socorros	48 h
	Legislação e Saúde	32 h
	Noções de Patologia	48 h
SUBTOTAL		368 h

GRL

3/8



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0406/2021

MÓDULO III		1200 h
MÓDULO	DISCIPLINA	CH
III	Nutrição	32 h
	Processo de Comunicação	32 h
	Psicologia Aplicada à Estética	32 h
	Estética Corporal	144 h
	Técnicas e Práticas em Estética Corporal	144 h
SUBTOTAL		384 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO		600 h

QUADRO SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	448 h
MÓDULO II	368 h
MÓDULO III	384 h
TOTAL DOS MÓDULOS	1200 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600 h
CARGA HORÁRIA GERAL DO CURSO	1800 h

A especialista avaliadora Carla Christina Pereira da Silva, graduada em Fisioterapia Dermato funcional e Saúde da Mulher e Mestre em Saúde Coletiva, foi designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº135/2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 13 de setembro de 2021, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto de Formação e Educação Maximus (UNITEC), situado à rua Conselheiro José Júlio, 397, Bairro Centro, município Sobral-Ceará, para proceder verificação prévia para a concessão do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade presencial.

GRL

4/8



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0406/2021

De acordo com a especialista avaliadora, o Plano de Curso é apresentado de maneira bem detalhada e obedece às Diretrizes Curriculares.

O curso é composto por 3 módulos, mais o Estágio Supervisionado que apresentam disciplinas que se interligam, contemplando a interdisciplinaridade tendo como base as competências e habilidades referentes ao profissional técnico em Estética, bem como ao perfil do egresso, capacitando o profissional para o mercado de trabalho.

Os objetivos estão interligados à proposta do curso de acordo com cada módulo especificado, explicitando as competências a serem desenvolvidas no decorrer do curso.

A matriz curricular é composta por disciplinas que contemplam a formação técnica proposta e o perfil profissional do Técnico em Estética. Os objetivos gerais e específicos estão bem detalhados descrevendo cada competência a ser desenvolvida.

De acordo com o que foi observado, os locais de estágio dispõem de ambientes adequados à prática, obedecendo critérios de biossegurança, além de maquinário e material para a execução dos procedimentos contribuindo assim, para a formação do aluno.

O orientador do estágio é um profissional atuante na área, apresentando competências para acompanhar os alunos. O estágio objetiva ao aluno vivenciar de forma prática os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso. Para isso, faz-se necessário que seja um local com estrutura física, maquinário e produtos adequados à realização da prática. O local selecionado para a realização do estágio permite a vivência prática contemplando públicos diversos. Além da vivência prática, o estágio possibilita que os alunos sejam integrados ao quadro de funcionários após o término do curso, sendo uma oportunidade de geração de empregos.

GRL

5/8



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0406/2021

A biblioteca apresenta espaço para pesquisas individuais, em grupo e acesso à internet. Dispõe de área climatizada e com iluminação adequada à pesquisa. Apresenta livros e periódicos atuais e on-line contemplando temas desde o básico ao mais atual. Desta forma, o acervo bibliográfico é pertinente no tocante ao acompanhamento das disciplinas.

Os laboratórios das disciplinas específicas apresentam recursos eletroterápicos específicos para a realização das práticas, dispõem de macas em quantidade suficiente para desenvolver as atividades previstas no curso. Contêm também recursos audiovisuais, além de quadro branco possibilitando associar à prática em um mesmo ambiente.

A estrutura física da instituição contempla os requisitos de acessibilidade, dispondo de rampas, sinalizações de mudanças de nível e banheiros para pessoas com deficiências.

A iluminação e climatização são adequadas para a realização de diversas atividades além de salas de aula confortáveis e que permitem a quantidade de alunos previstos no Projeto do Curso.

O curso é formado por um corpo docente qualificado, com experiência na área, especificamente na estética, que permite um ensino de qualidade, preparando o profissional para atuar no mercado de trabalho. Atendendo todas as suas demandas.

As aulas são apresentadas utilizando metodologias ativas diversas, contemplando: sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas, dentre outras, permitindo uma maior integração entre os alunos e os temas apresentados.

De acordo com a especialista avaliadora a Instituição reúne excelentes condições para oferecer o curso Técnico em Estética.

GRL

6/8

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0406/2021

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Plano de curso	Excelente
Coordenador do Curso	Excelente
Matriz curricular	Excelente
Estágio	Excelente
Avaliação da aprendizagem	Excelente
Orientação de estágio	Excelente
Corpo docente	Excelente
Biblioteca	Excelente
Laboratório de Informática	Excelente
Laboratório específico	Excelente
Secretaria escolar	Excelente
Condições gerais do prédio	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com a Resolução CEE n° 466/2018 e Resolução CEE n° 485/2020. Atende às determinações da Resolução, CNE/CEB n°2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Decreto n° 5.154/2004, com as alterações do Decreto n° 8.268/2014 e Lei n° 9.394/1996.

GRL

7/8

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0406/2021

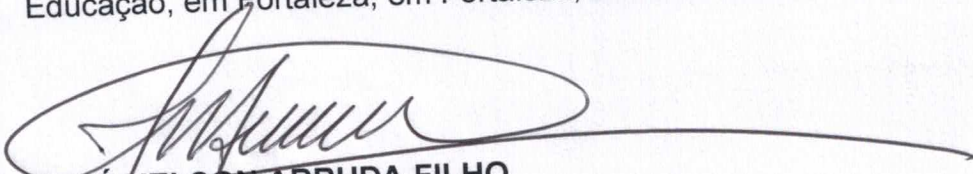
III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório da especialista avaliadora Carla Christina Pereira da Silva, nosso voto é no sentido que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade presencial, ofertado pelo Instituto de Formação e Educação Maximus (UNITEC), situado na Rua Conselheiro José Júlio, n° 397, Centro, em Sobral CE, até 31 de dezembro de 2025, desde que a Instituição permaneça credenciada pelo Conselho de Educação do Ceará.

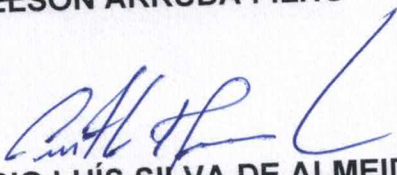
É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA


Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2021.



JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE